



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1766/2012

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora
SUELY MARSOLA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

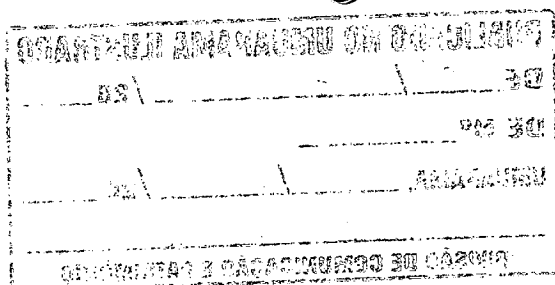
Art. 1º. Conceder a servidora **SUELY MARSOLA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.034.681-3-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 527.392.289-53, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2004/2009, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 10021/2009, com fruição no período de 17 de setembro de 2012 a 16 de dezembro de 2012, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
CIVIL DO PARANÁ



PORTARIA Nº 12.123/2012

Considerando que, de acordo com o art. 17, inciso I, da Lei nº 12.123/2012, compete ao Poder Executivo Municipal a criação, a extinção e a alteração de cargos, empregos e funções públicas;

Considerando que, de acordo com o art. 17, inciso II, da Lei nº 12.123/2012, compete ao Poder Executivo Municipal a criação, a extinção e a alteração de cargos, empregos e funções públicas;

RESOLUÇÃO

Considerando que, de acordo com o art. 17, inciso I, da Lei nº 12.123/2012, compete ao Poder Executivo Municipal a criação, a extinção e a alteração de cargos, empregos e funções públicas;

Considerando que, de acordo com o art. 17, inciso II, da Lei nº 12.123/2012, compete ao Poder Executivo Municipal a criação, a extinção e a alteração de cargos, empregos e funções públicas;

Considerando que, de acordo com o art. 17, inciso III, da Lei nº 12.123/2012, compete ao Poder Executivo Municipal a criação, a extinção e a alteração de cargos, empregos e funções públicas;

ON FETOR DO CS ALRA
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 13 / setembro	- / 20 12
DE Nº 9577	
UMUARAMA, 13 / 09	- / 20 12
Briunne D. Gomes	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	